



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO  
DE CONFLITOS E CIDADANIA DO  
2º GRAU

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL

**AUTOS N° 0000085-77.2004.8.16.0081 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE FAXINAL**

**Polo Ativo:** Isabella Pereira Petrilli da Rocha Frota (CPF: 270.451.528-09) (OAB/SP: 182.446) - PRESENTE

Maria Isabel Martins Coelho Pereira e Petrilli (CPF: 132.449.858-74) - AUSENTE

Miguel Petrilli Neto (CPF: 313.902.658-70) - AUSENTE

(Espólio) Oswaldo Salvador Petrilli (CPF: 006.716.738-15) - AUSENTE

Veridiana Pereira Petrilli Miranda (CPF: 289.885.758-06) -

Advogadas: Dr<sup>a</sup>. Glaura Noccioli Mendes (OAB/SP: 203.905), Dr<sup>a</sup>. Maria Julia Trevizan de Souza (OAB/SP: 430.609) e Rodrigo Antonio da Rocha Frota (OAB/SP: 195.119) - PRESENTE - PRESENTES

**Polo Ativo:** Maria do Carmo Petrilli (CPF: 771.414.588-91) -

Advogados: Dr<sup>a</sup>. Isabella Aureli de Camargo Lima (OAB/SP: 369.495), Dr<sup>a</sup>. Marina de Castro Onetto (OAB/SP 450.309) e Dr. Renato Santos Piccolomini de Azevedo (OAB/SP: 307.173) - PRESENTE

**Polo Passivo:** Clovis Coelho Soares (CPF: 021.436.839-44) - AUSENTE

Jocelia Ribeiro (RG: 10.132.484-2) - AUSENTE

Vaneide Mendonça (CPF: 036.791.169-85) - AUSENTE

Advogados: Dr<sup>a</sup>. Kelly Defani Scoarize (OAB/PR: 55.811) e Dr. Humberto Boaventura Silva Sá (OAB/PR: 28.340) - PRESENTES

**Polo Passivo:** Geraldo Donizeti de Souza (CPF: 466.668.509-04) - AUSENTE;

(Espólio) Milton Aparecido Francisco de Almeida (CPF: 566.754.299-49) - AUSENTE;

Advogado: Dr. Josinaldo da Silva Veiga (OAB/PR: 22.255)

**Interessado:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - AUSENTE

**Interessado:** Estado do Paraná

Procurador: Dr. Gazzi Youssef Charrouf (OAB/PR: 27.646) - PRESENTE

**Interessado:** Ministério Público do Estado do Paraná

Promotores de Justiça: Dr. Gabriel Santos Pereira Paquielli e Dr. Rafael Osvaldo Machado Moura - PRESENTE

**Interessado:** NUFURB - Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Defensor Público: Dr. João Victor Rozatti Longhi - PRESENTE

**Interessado:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

Representante: Sra. Julimara Pizzatto - PRESENTE

**Interessado:** Superintendência Geral do Diálogo e Interação Social - SUDIS

Representantes: Dr. Roland Rutyna e Sra. Roberta Zambenedetti - PRESENTES

**Interessado:** Município de Faxinal/PR

Procurador: Dr. Kleber Stocco (OAB/PR: 22.254) - PRESENTE

**Interessado:** Município de Ortigueira/PR





ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO  
DE CONFLITOS E CIDADANIA DO  
2º GRAU

Procurador: Dr. Jhonatan Guilherme Assis Ferreira (OAB/PR: 96.171) – PRESENTE

**Interessado:** COORTERRA/PMPR

Representante: Sargento Silvério – PRESENTE

Juíza: Dra. Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade

Conciliador: Desembargador Fernando Antônio Prazeres

Servidora: Patrícia Elache Gonçalves dos Reis Canela

Estagiária: Luany Eliza Azolin

Data: 27/09/2022

Início: 16h00min

Término: 18h00min

As partes aceitaram participar da sessão virtualmente, conforme autorizado pela Portaria nº 4130/2020, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Aberta a audiência de conciliação, por meio da ferramenta virtual de comunicação Microsoft Teams, as partes foram orientadas dos princípios da voluntariedade e confidencialidade, bem como do impedimento da gravação da sessão.

Após a oitiva das partes, todos concordaram com a suspensão das tratativas, para que a Comissão de Conflitos Fundiários officie o Estado do Paraná (Casa Civil e SUDIS), a fim de se manifestar quanto ao interesse de aquisição da área, no prazo de 30 dias. Neste prazo, se possível, o Estado do Paraná poderá apresentar a avaliação do imóvel, com proposta de aquisição. Igualmente, serão juntadas aos autos todas as avaliações já feitas pelo Estado do Paraná, bem como os documentos técnicos que as instruem.

Ofício com o mesmo teor será encaminhado ao INCRA, para que, querendo, apresente resposta no mesmo prazo acima estipulado.

Na sequência, caso manifestado pelo Estado do Paraná que possui interesse na aquisição da área e caso haja divergências quanto ao valor, serão os autos devolvidos ao juízo de origem para a realização de avaliação judicial, a qual contará com a participação das partes e seus assistentes técnicos e será concluída no prazo de 04 meses, após o que será designada nova audiência para a continuidade da mediação acerca da forma como a área será adquirida.

Confirmada a ciência de todas as partes e procuradores, ficam dispensados de assinar o presente termo de audiência, cuja anuência resta comprovada pela gravação de leitura desta ata.

**DESEMBARGADOR FERNANDO PRAZERES**



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE  
CONFLITOS E CIDADANIA DO 2º GRAU

Rua Ernani Santiago de Oliveira, 99  
Centro Cívico – Curitiba/PR



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO  
DE CONFLITOS E CIDADANIA DO  
2º GRAU

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2ºGRAU  
CEJUSC TJ/PR